

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**OBRA CTR COLATINA**

Pela presente ORDEM DE PARALISAÇÃO, determinamos à Contratada MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS SA., inscrita no CNPJ sob o N.º 35.971.738/0001-80, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, N.º 1864, Sítio Três Águas, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, que paralise os serviços descritos abaixo do Contrato de Prestação de Serviços CONDOESTE N.º 003/2026, cujo objeto é a execução das obras de implantação e Pré-Operação/Operação Assistida do CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLATINA-CTR COLATINA, na data de recebimento, pela CONTRATADA, desta Ordem, **SEM PREJUÍZO A PRÉ-OPERAÇÃO/OPERAÇÃO ASSISTIDA**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado, ficando os itens pendentes para execução após a emissão da ordem de reinício das obras.

Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

| ITEM   | DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | un | Quant. | Preço unitário (R\$) | Preço total (R\$) |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------------|-------------------|
| 14.00. | INSTALAÇÃO DA BALANÇA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |                      |                   |
| 14.01. | balança eletrônica completa, inclusive base de concreto para 80 ton, inclusive software de controle e microcomputador completo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un | 01     | 147.175,86           | 147.175,86        |
| 14.02. | container guarita baby, conforme NR-10, NR-18 e NR-24, dimensões 3m comprimento x 2,44m largura x 2,57m altura, 01 porta de acesso, 03 lances de vidro, sendo 02 de 1,70m de comprimento x 1,20 largura e 01 de 2,45m de comprimento x 1,20m largura. Possibilitando visão de 180 graus, 01 abertura para ar condicionado com suporte externo, piso em compensado naval pintado, isolamento termo acústico lã de PET e acabamento em PVC branco, 01 ponto de iluminação plafonier E27 Taschibra 01 tomada elétrica 2P+T, 01 tomada para ar condicionado 220Volts e instalações dados + voz + elétricas até a saída do container. Inclusive: 01 armário arquivo, 01 mesa simples para computador, 01 cadeira de escritório, 01 ar condicionado janela 10000btus - 220V, 01 bebedouro de água tipo coluna inox, bivolt, completo inclusive instalação. Inclusive frete e instalação. | un | 01     | 23.839,57            | 23.839,57         |

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: [administrativo@condoeste.es.gov.br](mailto:administrativo@condoeste.es.gov.br)

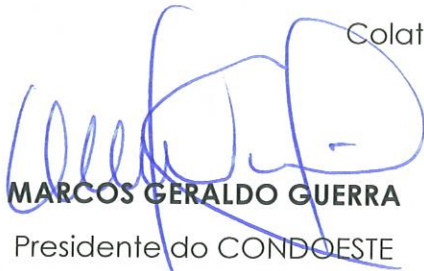
Site: [www.condoeste.es.gov.br](http://www.condoeste.es.gov.br)



CONDOESTE

| 16.00. | INSTALAÇÕES APOIO PRÉ PARTIDA /OPERAÇÃO ASSISTIDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |           |                |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|----------------|
| 16.01. | container escritório, conforme NR-10, NR-18 e NR-24, com acabamento, dimensões 6m de comprimento x 2,44m largura x 2,57m altura, 01 porta de acesso, 02 janelas de correr, 01 abertura para ar condicionado com suporte externo, piso em compensado naval pintado, isolamento termo acústico, manta de lã de PET no acabamento em PVC branco, 02 pontos de iluminação plafonier E27 taschibra, 04 tomadas elétricas 2P+T, 01 tomada para ar condicionado 220 Volts, instalações dados + voz + elétricas até a saída do container. Inclusive: 01 armário arquivo, 01 mesa simples para computador, 01 mesa para reunião redonda para 04 pessoas, 05 cadeiras de escritório, 01 ar condicionado janela 12000btus- 220V. Inclusive frete e instalação. | un | 01 | 30.093,88 | 30.093,88      |
| 16.02. | Banheiro móvel (sanitário ecológico móvel) - conforme NR 10, NR 18 e NR 24, medidas externas 1,10m x 1,10m x 2,75m, convencional, com caixa d'água capacidade mínima para 250Litros, com boia, vaso sanitário convencional em PRFV com sifão para eliminação de odores, tampa para vaso sanitário, caixa de descarga em PVC, lavatório em PRFV com torneira, com lixeira, porta papel higiênico, porta sabonete líquido, caixa de dejetos capacidade mínima para 600 litros, sistema de interligação à rede de esgoto, paredes lisas externa e internamente. Inclusive frete e instalação.                                                                                                                                                          | un | 02 | 3.870,97  | 7.741,94       |
| TOTAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |           | R\$ 208.851,25 |

Colatina/ES, 16 de julho de 2026.

  
**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã/ES

RECEBEMOS EM 16 / 07 / 2026

MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS SA



Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: [administrativo@condoeste.es.gov.br](mailto:administrativo@condoeste.es.gov.br)

Site: [www.condoeste.es.gov.br](http://www.condoeste.es.gov.br)

e instalação.  
DATA: 09/03/2026.  
REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES.

ORDEM DE SERVIÇOS - CTR COLATINA PRÉ PARTIDA/OPERAÇÃO ASSISTIDA:  
CONTRATANTE: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE.  
CONTRATADA: MARCA Construtora e Serviços SA.  
PROCESSO: N.º 116/2018.  
CONTRATO: N.º 003/2026.  
OBJETO: Serviços de pré partida/operação assistida, discriminados no Edital de Concorrência N.º 001/2018, na forma disposta no CONTRATO N.º 003/2026.  
DATA: 09/03/2026.  
REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRA CTR COLATINA:  
CONTRATANTE: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE.  
CONTRATADA: MARCA Construtora e Serviços SA.  
PROCESSO: N.º 116/2018.  
CONTRATO: N.º 003/2026.  
OBJETO: Ordem de Paralisação de Serviços - Obra CTR COLATINA.  
DA SUSPENSÃO: O prazo de paralisação será por tempo indeterminado, ficando os itens pendentes para execução após a emissão da ordem de reinício das obras. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.  
DATA: 16/07/2026.  
REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES.

**Protocolo 1838539**

### Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

#### Termos

**TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU Nº 15/2026**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU: Nº 185/2026**  
**ID CidadES/Contratação: Nº 2026.501C2600008.09.0015**

O Agente de Contratação do CIM Guandu, com fulcro no **Inciso II, § 2º do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021**, bem como no Parecer Jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das empresas: **PETER E MAZOCO LTDA - CNPJ nº: 42.831.890/0001-23**, *sagrando-se vencedora, apresentando proposta mais vantajosa para o lote 01, no valor global de R\$ 3.407,00 (Três mil e quatrocentos e sete reais)*, e **UERE AUTO ELÉTRICA LTDA - CNPJ nº: 10.497.465/0001-53**, *sagrando-se vencedora, apresentando proposta mais vantajosa para o lote 02 no valor global de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais)*, perfazendo um valor global da contratação pelo Consórcio de **R\$ 8.467,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e sete**

**reais)**, para **AQUISIÇÃO DE ITENS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO E SEGURANÇA DA FROTA VEICULAR OFICIAL DO CIM GUANDU**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Afonso Cláudio - ES, 28 de julho de 2026.

**ISRAEL VASCONCELOS DE SOUZA**  
**Agente de Contratação do CIM GUANDU**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Inciso II, § 2º do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 para contratação da empresa: **PETER E MAZOCO LTDA - CNPJ nº: 42.831.890/0001-23**, *sagrando-se vencedora, apresentando proposta mais vantajosa para o lote 01, no valor global de R\$ 3.407,00 (Três mil e quatrocentos e sete reais)*, e **UERE AUTO ELÉTRICA LTDA - CNPJ nº: 10.497.465/0001-53**, *sagrando-se vencedora, apresentando proposta mais vantajosa para o lote 02 no valor global de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais)*, ambas propostas mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global da contratação pelo Consórcio de **R\$ 8.467,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**, para **AQUISIÇÃO DE ITENS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO E SEGURANÇA DA FROTA VEICULAR OFICIAL DO CIM GUANDU**, conforme especificações previstas no Termo de Referência, constante neste Processo Administrativo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Inciso IV do artigo 71 e artigo 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio - ES, 28 de julho de 2026.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
**Presidente do CIM GUANDU**

**Protocolo 1838624**

### Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - IPASMA

#### Portaria

**IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES**  
**CNPJ: 36.351.872/0001-41**

**PORTARIA NÚMERO 017/2026**

O **Diretor Presidente do IPASMA** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e institucionais

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a **DIVANIR DE JESUS TAVARES, PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor **LAIR TAVARES** - matrícula nº 009406, - SERVENTE inativo, em conformidade com o artigo 213, 214, § 1º e § 2º e artigo 215, inciso I, alínea "a"; e **Lei número**